



Número: **0827426-44.2018.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **29/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LUCIO CLEBER RIBEIRO DA SILVA (AUTOR)	IRINA NUNES CABRAL DE PAULO (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32825 199	31/07/2020 10:16	<u>Apelação</u>	Apelação
32825 202	31/07/2020 10:16	<u>2583625_RECURSO_DE_APELACAO_Anexo_02</u>	Outros Documentos
32825 208	31/07/2020 10:16	<u>2583625_RECURSO_DE_APELACAO_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 31/07/2020 10:16:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20073110163657100000031431787>
Número do documento: 20073110163657100000031431787

Num. 32825199 - Pág. 1

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via da parte)</p>				Número do boleto: 200.3.20.40162/01
				Data de emissão: 21/07/2020
Nº do Processo: 0827426-44.2018.815.2001	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	Data de vencimento: 31/07/2020	
Número da	200.2020.640162	Tipo da	Custas de Recursos	
Detalhamento - Custas Processuais: R\$ 310,68 - Taxa bancária: R\$ 1,35				Promovente: LUCIO CLEBER RIBEIRO DA SILVA Promovido: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A e outro(s) Valor da causa: R\$ 13.500,00
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.				UFR vigente: R\$ 51,78 Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6 Parcela: 1/1 Valor total: R\$ 312,03 Desconto total: R\$ 0,00
866900000039 120309283188 520200731203 032040162011 [Redacted]				Valor final: R\$ 312,03

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via do processo)</p>				Número do boleto: 200.3.20.40162/01
				Data de emissão: 21/07/2020
Nº do Processo: 0827426-44.2018.815.2001	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	Data de vencimento: 31/07/2020	
Número da	200.2020.640162	Tipo de	Custas de Recursos	
Promovente	LUCIO CLEBER RIBEIRO DA SILVA	Promovido:	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A e outro(s)	
Valor da causa:	R\$ 13.500,00			
Detalhamento - Custas Processuais: R\$ 310,68 - Taxa bancária: R\$ 1,35				UFR vigente: R\$ 51,78 Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6 Parcela: 1/1 Valor total: R\$ 312,03 Desconto total: R\$ 0,00
				Valor final: R\$ 312,03

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via do banco)</p>				Número do boleto: 200.3.20.40162/01
				Data de emissão: 21/07/2020
Nº do Processo: 0827426-44.2018.815.2001	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	Data de vencimento: 31/07/2020	
Número da	200.2020.640162	Tipo de	Custas de Recursos	
Detalhamento - Custas Processuais: R\$ 310,68 - Taxa bancária: R\$ 1,35				Promovente: LUCIO CLEBER RIBEIRO DA SILVA Promovido: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A e outro(s) Valor da causa: R\$ 13.500,00
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.				UFR vigente: R\$ 51,78 Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6 Parcela: 1/1 Valor total: R\$ 312,03 Desconto total: R\$ 0,00
866900000039 120309283188 520200731203 032040162011 [Redacted]				Valor final: R\$ 312,03





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	27/07/2020	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
27/07/2020	2583625	08274264420188152001	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	REU	312,03
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		Jurídica	61074175000138
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
LUCIO CLEBER RIBEIRO DA SILVA		FÍSICA	04907859481
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
53B2CAE3BC7140EE			
CÓDIGO DE BARRAS			
86690000003 9 12030928318 8 52020073120 3 03204016201 1			

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 31/07/2020 10:16:37

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20073110163703500000031431790>

Número do documento: 20073110163703500000031431790

Num. 32825202 - Pág. 2



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo n. 08274264420188152001

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO

DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representadas, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUCIO CLEBER RIBEIRO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, apresentar seu **RECURSO DE APelação**, o que faz consubstanciado nas razões anexas, requerendo seu regular processamento e ulterior envio à Câmara Cível.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 20 de julho de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 31/07/2020 10:16:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20073110163722100000031431796>
Número do documento: 20073110163722100000031431796

Num. 32825208 - Pág. 1

PROCESSO ORIGINÁRIO DA 9^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA / PB

Processo n.º 08274264420188152001

APELADA: LUCIO CLEBER RIBEIRO DA SILVA

APELANTES: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

DAS RAZÕES DO RECURSO

COLENDA CÂMARA,

INCLÍTOS JULGADORES,

Inconformada, a demandada vem apresentar as razões do recurso de apelação, ora interposto, vez que a sentença proferida pelo juízo “*a quo*” deve ser reformada, pois a matéria foi examinada em desconformidade com a legislação em vigor e as provas constantes dos autos.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pretendia o Autor/Apelado com a demanda, o recebimento de indenização no importe de **R\$ 13.500,00**, contudo, obteve a condenação da Seguradora ao pagamento de **R\$ 945,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**.

Ressalta-se que a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu zelo demasiado pelo patrono do Apelado, logo, torna-se injustificável o patamar estipulado na r. sentença

Quanto ao isto, dispõe o parágrafo único do artigo 86, afirma que “*Se um litigante sucumbir em parte mínima do pedido, o outro responderá, por inteiro, pelas despesas e pelos honorários*”.

“*Art. 86. Se cada litigante for, em parte, vencedor e vencido, serão proporcionalmente distribuídas entre eles as despesas.*

Parágrafo único. Se um litigante sucumbir em parte mínima do pedido, o outro responderá, por inteiro, pelas despesas e pelos honorários”.

No presente caso, o proveito econômico obtido corresponde a menos de 10% do valor pleiteado, de modo que se mostra inquestionável a sucumbência mínima da Apelada, o que NÃO foi devidamente reconhecido pelo juízo.

Assim requer a redução dos honorários ao percentual de 10 % do valor da condenação.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 31/07/2020 10:16:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20073110163722100000031431796>
Número do documento: 20073110163722100000031431796

Num. 32825208 - Pág. 2

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, confia a Recorrente no alto grau de eficiência desse Egrégio Tribunal de Justiça, a fim de que seja reformada *in totum* a r. sentença proferida pelo MM. Juiz “*a quo*”, dando provimento ao presente recurso.

DO MÉRITO

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 20 de julho de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 31/07/2020 10:16:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20073110163722100000031431796>
Número do documento: 20073110163722100000031431796

Num. 32825208 - Pág. 3

SUSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB 4246-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES**, inscrito na 15477 - OAB/PB, os poderes que lhes foram conferidos por **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **LUCIO CLEBER RIBEIRO DA SILVA**, em curso perante a **9ª VARA CÍVEL** da comarca de **JOAO PESSOA**, nos autos do Processo nº 08274264420188152001.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2020.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PB 4246-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 31/07/2020 10:16:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20073110163722100000031431796>
Número do documento: 20073110163722100000031431796

Num. 32825208 - Pág. 4